

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.937.939-9

DATA: 22/10/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 274/2025

APROVADO EM 12/06/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVONE
MARTHA VILAR DEFERT

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert, situado à Rua Hilda Braun, n.º 504, município de Piraquara, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Piraquara e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.937.939-9

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[]

Atendimento Pedagógico

Compartilhado com a sala dos professores, apresentam mobiliário adequado. A sala dos professores mantém os materiais pedagógicos disponíveis para uso dos professores

[]

Em relação ao Lactário, a Secretaria Municipal de Educação informa que a Instituição possui ambiente adaptado no refeitório, constante na Fl. 67, Mov. 16.

[]

Segue justificativa sobre a ausência do Lactário:

Justificativa

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Claudiovane Parralego de Aguiar, vem, justificar a ausência de um espaço exclusivo para lactário no **Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert**, localizado na Rua Hilda Braun nº 504, Bairro Guarituba, no município de Piraquara.

Em relação ao lactário, informamos que a instituição dispõe de um ambiente adaptado no refeitório, onde é realizada a preparação das mamadeiras e a amamentação das crianças. Este espaço conta com a presença de uma geladeira, mesas e cadeiras, proporcionando condições adequadas para esses cuidados.

A preparação das mamadeiras é realizada de maneira segura e higiênica. A cozinheira responsável providencia garrafas térmicas com água previamente aquecida para o preparo dos alimentos. Os utensílios utilizados, como mamadeiras, colheres, e garrafas térmicas, são higienizados na cozinha, conforme o protocolo técnico estabelecido. A higienização é feita de maneira cuidadosa, respeitando as boas práticas, e ocorre exclusivamente quando a pia está devidamente limpa e desinfetada.

Após a higienização, as mamadeiras são colocadas em bandejas e armazenadas na geladeira, garantindo a conservação e segurança alimentar para as crianças atendidas pela instituição.



Claudiovane Parralego de Aguiar

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 12.379/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.937.939-9

A direção da instituição de ensino justificou o atraso do protocolado conforme segue:

JUSTIFICATIVA

Justificamos que o descumprimento do prazo para envio da solicitação da **Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil “Ivone Martha Vilar Defert,”** ocorreram em virtude de algumas demandas relacionadas ao Corpo de Bombeiros e a administração do Setor de Documentação Escolar”.

O motivo do atraso referente às exigências da documentação do Corpo de Bombeiros, aconteceu devido às adequações dos espaços físicos, respeitando as normas e legislação vigente, a fim de atender o Projeto de Prevenção de Incêndios e Desastres, dentre outros itens solicitados. No que tange a administração do Setor de Documentação Escolar, o atraso aconteceu por motivo de reorganização do quadro administrativo da Secretaria de Educação.

Piraquara, 07 de junho de 2024.



Josiane Ribeiro Silveira Valdomiro

Diretora

Portaria nº 10.770/2022

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 04/07/2025 e a Licença Sanitária expirou em 30/03/2025, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.937.939-9

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert	Piraquara/ Área Metropolitana Norte	Resolução n.º 871, de 07/03/19; de 24/05/17 a 31/12/20	Prazo: 10 anos De 01/01/21 a 31/12/30

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e infraestrutura adequada.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF